PORTARIA ORDINÁRIA Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa assessora da presidência para exercício interino da assessoria jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, e

Considerando que a assessora jurídica titular do CAU/DF estará ausente de suas funções entre os dias 1° e 10 de agosto de 2022, e entre os dias 1° e 15 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

1. Designar, para exercer interinamente a função de assessora jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), nos períodos de **1° a 10 de agosto de 2022**, e **1° e 15 de setembro de 2022**, a assessora da presidência Dra. FLÁVIA MATOS DOURADO.
2. A designada exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de assessora jurídica do CAU/DF *cumulativamente* ao cargo de assessora da presidência.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, no endereço [www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br), com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Brasília, 26 de julho de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF